PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 222/70

QUE CRIA ESCOLA MIXTA MUNICIPAL DE LAGEADO= PEDRO.

VIRO AFFONSO MAJOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MODÊLO, ESTADO DE SANTA CATARINA:

FAÇO SABER A TODA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MODÊLO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica criada a Escola Mista Municipal de - Lageado Pedro.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua- publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, aos 30 de setembronde 1970.

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADA E REGISTRADA EM DATA SUPRA, NESTA SECRETARIA

VENÍCIO J. WERLANG
SECRETÁRIO DE GABINETE